



D.O.E. do 09 JAN 1988: 11

21188

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0211/70  
INTERESSADA : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS  
DE S.J.DO RIO PARDO / SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO  
ASSUNTO : Reajuste especial para a 2ª semestralidade  
de 1987.  
RELATOR NA CENÉ : MARCELO GOMES SODRÉ  
RELATOR EM PLENÁRIO: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
INDICAÇÃO CEE/CENÉ nº 374/ 87 - CENÉ - APROVADA EM 22.12.87

1. - RELATÓRIO  
O interessado solicita reajuste especial para o 2º semes-  
tre de 1987.
2. - APRECIACÃO  
Solicita correção de defasagem, cujos valores são os já  
autorizados pela Deliberação CEE 20/87.
3. - CONCLUSÃO  
Nada há a deferir.

CENÉ / CEE, em 21/12/87.

a) *Marcelo Gomes Sodré*  
MARCELO GOMES SODRÉ  
RELATOR

DECISÃO DA COMISSÃO:

APROVADO por unanimidade o Parecer do Relator, na  
reunião da CENÉ, realizada no dia 21/12/87, sob a presidên-  
cia do Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES, que também  
votou, juntamente com os seguintes representantes:- MARCELO  
GOMES SODRÉ, da Secretaria da Educação; NELSON BONI, da De-  
legacia do Ministério da Educação, em São Paulo; GERALDO MU-  
GAYAR, da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos  
de Ensino do Estado de São Paulo; PAULO A. GOMES CARDIM, do  
Sindicato de Ensino Superior; KARIN LEHNERT PORTELA CERVEI-  
RA, da Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB;  
e ANSELMO ANTUNES, das APMS dos Estabelecimentos de Ensino  
Particular.

Sala das Comissões, em 21/12/87.

a) *João Gualberto de Carvalho Menezes*  
Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
Presidente da CENÉ / CEE - SP



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

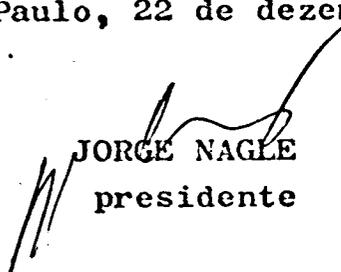
PROCESSO CEE Nº 211/70

INDICAÇÃO CEE/CENE nº 374/87

fls. 2

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 14 do Regimento do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 52.811 de 06, de outubro de 1971, APROVA a presente Indicação "Ad Referendum" do Conselho Pleno, nos termos em que a mesma foi relatada e aprovada na CENE.

São Paulo, 22 de dezembro de 1987

  
JORGE NAGLE  
presidente